



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 266/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O  
NOME IVO BATISTA DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê - PB fica denominada RUA IVO BATISTA DA SILVA, a Rua localizada em frente à Creche Municipal José Henrique Neto e à lateral direita da Unidade de Saúde Familiar Nobilino José dos Santos;

**Art. 2º.** Caberá a Prefeitura Municipal promover as alterações numéricas e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê - PB, em 11 de junho do ano de 2019.

  
**Sebastião Dalyson de Lima Neves**  
*Prefeito Constitucional*